

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 2489 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8°, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8°, inciso III e seu §4°, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: ANDERSON THIAGO GISHI OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 022.335.265-97

Empreendimento: Fazenda Havana

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Rua Pinheiros número/km 127 Bairro Bonadiman Cep 45991-122 Teixeira de Freitas - BA

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Verdelândia (LAT) -15.6558, (LONG) -43.626

Fator locacional resultante : 1 Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento: 2489/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, caprinos, em regime extensivo	uares, ovinos e Área de pastagem	534	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 05/04/2034.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Montes Claros, 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 05/04/2024 16:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

CHAVE DE ACESSO: 1C-5B-38-3A



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 2489 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0000460695/2024 e Outorga ANA 1178 de 26 de setembro de 2016

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos	Área útil	72,4	ha
	agrossilvipastoris, exceto horticultura	1 / Ah	A-PC	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 2489 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

- 1 Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 2 Apresentar relatório técnico/ fotográfico comprovando a instalação dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos sanitários. Prazo: 120 dias após concessão da licença. Prazo:
- 3 Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação de lixeiras de coleta seletiva para resíduos sólidos. Prazo: 120 dias após concessão da licença.
- 4 Apresentar Cadastro Ambiental Rural CAR com alteração da área consolidada. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 5 Apresentar comprovantes de arrendamentos de máquinas e equipamentos para desenvolvimento das atividades do empreendimento. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença.

